



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

PROGRAMA  
DE RECENSEAMENTO MILITAR PARA O  
ANO DE 2020.



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**PROGRAMA DE RECENSEAMENTO MILITAR PARA O ANO DE 2020.**

Para o cumprimento dos objectivos da defesa nacional preconizada na Lei Constitucional, torna-se necessário estabelecer os princípios de organização e funcionamento dos órgãos aos quais se incumbe a execução da Política de Defesa Nacional, como exigência num estado Democrático e de Direito.

Assim nos termos da Lei Geral do Serviço Militar (Lei Nº 1/93 de 26 de Março), o Ministério da Defesa Nacional vai realizar nos meses de Janeiro e Fevereiro do ano 2020, o Registo Militar dos cidadãos nacionais do sexo masculino, que completam ou se presume que venham completar 18 anos de idade.

Esta operação tem contado com o apoio e empenho indispensáveis dos Órgãos de Administração Central do Estado, das Missões Diplomáticas e Serviços Consulares de toda sociedade e em particular das Administrações Municipais e Distritais, cuja finalidade irá permitir determinar o controlo das reservas aceitáveis em recursos humanos mobilizáveis, bem como facilitará a renovação regular e qualitativa dos efectivos das Forças Armadas Angolanas, conforme as necessidades.

Convindo a realizar com êxito esta importante tarefa, o Ministério da Defesa Nacional, apresenta o seguinte programa:

**Programa de Recenseamento para o ano de 2020**

**1. Objectivo:**

Manter um controlo das reservas aceitáveis para a renovação regular dos efectivos das Forças Armadas Angolanas.

**2. Cidadãos sujeitos ao Recenseamento Militar.**

Cidadãos nacionais do sexo masculino que tenham nascido entre 1 de Janeiro á 31 de Dezembro de 2002, residentes no território nacional, bem como no exterior do país.

**3. Período da realização do Recenseamento Militar.**

- De 06 de Janeiro á 29 de Fevereiro do ano de 2020.

**4. Locais da realização do Recenseamento Militar.**

- Administrações Municipais;
- Administrações Distritais;
- Povoações/Aldeias;
- Missões Diplomáticas e Serviços Consulares;
- Outros locais a serem determinados pelos órgãos responsáveis pelo Recenseamento Militar.

**5. Órgãos, instituições responsáveis pelo Recenseamento Militar:**

- Direcção Nacional de Recursos Humanos/MINDEN;
- Direcção Principal de Pessoal e Quadros do EMG/FAA;
- Governos Provinciais;
- Missões Diplomáticas e Serviços Consulares;
- Distritos de Recrutamento e Mobilização;
- Administrações Municipais;
- Administrações Distritais;
- Comissões «Ad-hoc» de Recenseamento Militar.

**6. Legislação aplicável**

- Lei nº 1/93 de 26 de Março (Lei Geral do Serviço Militar);
- Decreto nº 40/96 de 13 de Dezembro (Regulamento da Lei Geral do Serviço Militar).

**7. Documentação complementar**

- São considerados documentos complementares a legislação aplicáveis os seguintes:

- a) Despacho de Sua Excelência Ministro da Defesa Nacional, sobre o Recenseamento Militar para o ano 2020;
- b) Programa de Recenseamento Militar para o ano de 2020;
- c) Indicações sobre os procedimentos a serem observados durante o processo do Recenseamento Militar, pelos distintos Órgãos e Instituições da Administração central e local do Estado com responsabilidade na Operação do Recenseamento Militar.
- d) Ordem do Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas sobre o envolvimento das Instituições Militares nas tarefas de Recenseamento Militar.

**8. *Órgãos e Instituições do Estado com responsabilidade nas tarefas do Recenseamento Militar.***

- a) Ministério Administração do Território e Reforma do Estado;
- b) Ministério das Relações Exteriores;
- c) Ministério do Interior;
- d) Ministério da Educação;
- e) Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- f) Ministério da Juventude e Desporto;
- g) Ministério da Justiça;
- h) Ministério da Comunicação Social;
- i) Governos Provinciais.

**9. *Documentos necessários para a realização do Recenseamento Militar.***

9.1. O Recenseamento Militar, deverá ser efectuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) 4 (Quatro) fotografias tipo passe);
- c) Certificado de Habilitações Literárias;
- d) Declaração de Escola (caso seja estudante);
- e) Declaração de Serviço (caso seja trabalhador);
- f) Declaração de Residência.